SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 06 de Maio de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0081

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104-2010

Dispõe sobre o horário de expediente nas Repartições Públicas da Prefeitura de Amambai e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o expediente das repartições públicas da Prefeitura de Amambai, localizados no Paço Municipal, a ser exercido da seguinte forma.
I – Atendimento ao público entre as 7:00(sete horas) e as 11:00(onze horas);
II - Expediente interno entre as 13:00(treze horas) e as 17:00(dezessete horas).

Art. 2.º As Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Obras, Serviços Urbanos, Habitação, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Agricultura, bem como a Fundação de Esporte e Cultura – FUNDESC também cumprirão o expediente entre as 7:00 (sete horas) e 17:00 (dezessete horas) horas distribuído da seguinte forma:
I – atendimento ao público das 8:00(oito horas) a 11:00(onze horas) e 13:00(treze horas) as 15:00 (quinze horas);
II – expediente interno 7:00(sete horas) as 8:00(oito horas) e das 15:00(quinze horas) as 17:00 horas(dezessete horas).

Art. 3.º Ficam excepcionadas do cumprimento das disposições acima referidas:
I - Os serviços de Fiscalização Tributária, de Fiscalização de Obras e Posturas e de Fiscalização e Vigilância Sanitária, que estarão atendendo ao público em expediente de período integral, das 7:00(sete horas) as 11:00(onze horas) e das 13:00(treze horas) as 17:00(dezessete horas).
II - As Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde da Família e Laboratório Central que deverão manter o horário normal de expediente, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde.
III - As Unidades Escolares, que deverão adaptar seus horários de expediente visando o cumprimento do Calendário Escolar e atividades pedagógicas respectivas.

Art. 4.º Cada Secretaria poderá, no âmbito de seus órgãos, promover as adequações necessárias ao cumprimento do expediente de que trata este Decreto, mediante regulamentação específica.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, os Decretos 457/2009 e 32/2010.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (ASSOMASUL)
EM:__/__/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0577A997

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº III/026/2010

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite Processo III/026/2010 de 23 de abril de 2010, referente à **Aquisição de Formulários Impressos**, conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 024/2010 e Saúde, através da CI/SMS nº 017/2010, e **ADJUDICO** as empresas: **ANA A. B. A. RODRIGUES ME – CNPJ nº 02.549.248/0001-31,** para fornecer os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23 e 24, no valor de R$ 13.983,38 (treze mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos) e **GRAFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA ME – CNPJ nº 03.921.301/0001-46,** para fornecer os itens nº 08, 10, 12, 16 e 20, no valor de R$ 2.854,00 (dois mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2010 de 04 de janeiro de 2010.

Batayporã-MS, 04 de maio de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:BC70ACB6

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº III/024/2010

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite Processo III/024/2010 de 09 de abril de 2010, referente à Aquisição de Material Esportivo, para realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, com recursos do Convenio de Cooperação Mútua nº 16057, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através da CI. Nº 032/2010, e **ADJUDICO** a empresa: SONIA M. V. DOS SANTOS-ME CNPJ nº 05.865.187/0001-00**,** que apresentou sua proposta no valor total de R$ 3.935,40 (ter mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos);com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2010 de 04 de janeiro de 2010.

Batayporã-MS, 05 de maio de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:6574F086

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 012/2010

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 001/2010, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Projeto de recuperação de àrea Degradada (PRADE) conforme SEMAC/IMASUL. **das margens de dois córregos em Morraria do Sul/ Bodoquena/MS**
VENCEDOR:

EMPRESA: BIONÚCLEO GESTÃO AMBIENTAL E EMPRESARIAL-LTDA.
Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Data: 04/05/2010.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da(s) empresa(s) Vencedora(s).

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FBD9035C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 039/2010

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA O DIA 14 DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º- Decreta Ponto Facultativo para o dia 14 de maio, em virtude das comemorações do 30º aniversário da cidade, com exceção dos serviços essenciais de saúde e limpeza pública.
Parágrafo Único- O Ponto Facultativo de que trata esse artigo poderá ser alterado a critério de cada secretaria através de Portaria Interna.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena –MS., 04 de maio de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:C267A096

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 040/2010

Nomeia os membros para compor e atuar na Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º- Nomeia os membros para compor e atuar na Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, de acordo com o Artigo 6º do Decreto n. 1.430/2005, os Servidores:
Mario Roberto Severino Ferreira – Coordenador;
Adão Ferreira Vital: para trabalhos técnicos e,
Teodolino César Moreira – para trabalhos operacionais.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena –MS., 04 de maio de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:A922A06B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 006/2010

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela

Portaria 001/2010 - RH, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para os serviços de retifica de motores, bomba injetoras e caixa de direção com a substituição de peças para atender a Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Educação, no Município de Bonito/MS.
Vencedor:
Empresa: Rolipeças Ltda
Valor: R$ 21.637,78 (vinte e um mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos)
Data: 04/05/2010.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da(s) empresa(s) Vencedora(s).

JOSÉ ARTHURR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A3D360EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 334/10–RH. DE, 04 DE MAIO DE 2010. PARA CORREÇÃO.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Carla Yumi Yuba Yamamoto, para exercer Cargo de Agente Administrativo, Classe A Referencia 26, classificada em 3º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 12/2008 – Homologação do Resultado Final de 27 de junho de 2.008, Anexo I do Edital C/Nº 12/2008.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:77B24994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 335/10–RH. DE, 04 DE MAIO DE 2010. PARA CORREÇÃO.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Patrícia Aparecida Jará Garcia, para exercer Cargo de Agente Administrativo, Classe A Referencia 26, classificada em 4º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 12/2008 – Homologação do Resultado Final de 27 de junho de 2.008, Anexo I do Edital C/Nº 12/2008.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:07052214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2010

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, novo, 0 km (zero quilometro), ano e modelo 2010 para ser utilizado pela Secretaria de Turismo deste município.
ABERTURA DA SESSÃO: 19 de maio de 2010.
HORAS: 09h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 04 de maio de 2010.

Assinado na Autorização

LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE,
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DBA8758F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 015/2010

Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã

Assunto: Locação de Imóvel pertencente à senhora Marcia Cristina Luiz de Castro, para instalação da Vigilância em Saúde, no valor de R$ 714,93 (setecentos e quatorze reais e noventa e três centavos), a serem pagos mensalmente pelo período de 20/04/2010 a 20/12/2010, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo o valor total de R$ 5.719,44 (cinco mil setecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).
1. Declaro Dispensável de licitação, a locação de Imóvel pertencente à senhora Marcia Cristina Luiz de Castro, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II e X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
2. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de Camapuã, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Camapuã – MS, Em 20 de Abril de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:F4CE8891

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO 15-2010

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:
OBJETO: Visa receber proposta para Contratação de empresa para realização de serviços de laboratório em pacientes encaminhado pela Secretaria municipal de Saúde, pelo período de 3(três)meses conforme edital de convocação.
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta;
TIPO: menor preço global;
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação deverão ser entregues até o dia 19 de maio de 2010 as 13:30 horas, no recinto do Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Bairro Planalto, neste município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

Guia Lopes da Laguna – MS, 05 de maio de 2.010.

LUCINEI BARBOSA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:50BDC53C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO 14-2010

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:
OBJETO: Visa receber proposta para Contratação de Serviço Profissional na área da Saúde, compreendendo médico (Oftalmologista) para prestação de serviço a paciente encaminhado pela Secretaria municipal de Saúde conforme edital de convocação.
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta;
TIPO: menor preço global;
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação deverão ser entregues até o dia 19 de maio de 2010 as 08h00min horas, no recinto do Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Bairro Planalto, neste município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

Guia Lopes da Laguna – MS, 04 de maio de 2.010.

LUCINEI BARBOSA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:889BDBFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO 15-10

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:
OBJETO: Visa receber proposta para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames,com coleta de materiais no Município de Guia Lopes da Laguna,pelo período de 3(três)meses conforme edital de convocação.
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta;
TIPO: menor preço por item;
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação deverão ser entregues até o dia 19 de maio de 2010 as 13:30min horas, no recinto do Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Bairro Planalto, neste município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

Guia Lopes da Laguna – MS, 05 de maio de 2.010.

LUCINEI BARBOSA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:FAE9A34B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº145/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010.

"Dispõe sobre as férias regulares do Sr. JOSE DOLORES VALDEZ GOMES , e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido férias regulares de 30 (trinta) dias ao Sr. JOSE DOLORES VALDEZ GOMES, trabalhador braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, do período de aquisição 2008/2009.

Art. 2º As Férias de que trata o artigo anterior, terão inicio a partir do dia 03/05/2010 a 01/06/2010, com retorno previsto para 02/06/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 03 de Maio de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:0F07BC5A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº146/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010.

"Dispõe sobre as férias regulares do Sr. ANTONIO FRANCISCO DA CRUZ , e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido férias regulares de 30 (trinta) dias ao Sr. ANTONIO FRANCISCO DA CRUZ, pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, do período de aquisição 2008/2009.

Art. 2º As Férias de que trata o artigo anterior, terão inicio a partir do dia 03/05/2010 a 01/06/2010, com retorno previsto para 02/06/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 03 de Maio de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:4B6D3B5E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº147/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010.

"Dispõe sobre as férias regulares do Sr. VALDINEI PEREIRA GUIMARÃES, e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido férias regulares de 30 (trinta) dias ao Sr. VALDINEI PEREIRA GUIMARÃES, Chefe da Divisão do Meio Ambiente, lotado no Departamento do Meio Ambiente, Turismo Desenvolvimento Econômico, do período de aquisição 2008/2009.

Art. 2º As Férias de que trata o artigo anterior, terão inicio a partir do dia 03/05/2010 a 01/06/2010, com retorno previsto para 02/06/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 03 de Maio de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:E725E45A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº148/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010.

"Dispõe sobre as férias regulares do Sr. AURI HENRIQUE ABBEGG, e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido férias regulares de 30 (trinta) dias ao Sr. AURI HENRIQUE ABBEGG, Assessor Especial, Símbolo DAS-9, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, do período de aquisição 2009/2010.

Art. 2º As Férias de que trata o artigo anterior, terão inicio a partir do dia 03/05/2010 a 01/06/2010, com retorno previsto para 02/06/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 03 de Maio de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:3306118E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº149/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010

"Dispõe sobre as férias regulares do Sr. ANTONIO BILETER ALONSO, e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido férias regulares de 30 (trinta) dias ao Sr. ANTONIO BILETER ALONSO, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito do período de aquisição 2009/2010.

Art. 2º As Férias de que trata o artigo anterior, terão inicio a partir do dia 03/05/2010 a 01/06/2010, com retorno previsto para 02/06/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 03 de Maio de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:2B8DA0C5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº150/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010.

"Dispõe sobre a Licença Médica da Srª. CELIA CORREA BARBOSA e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido Licença Médica, por 04 (quatro) dias a Srª. CELIA CORREA BARBOSA – Auxiliar de Serviços Diversos, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 27/04/2010 a 30/04/2010, com retorno previsto para 01/05/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 03 de Maio de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:612C7218

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº151/2010, DE 05 DE MAIO DE 2010

"Dispõe sobre o pagamento do período de férias regulares, do Sr. OSEIAS LUCIANO DA SILVA e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Pagar em moeda corrente do País, o período de férias a que tem direito, bem como o adicional previsto em Lei ao Sr. OSEIAS LUCIANO DA SILVA, do cargo de Secretário de Diretor do Departamento de Convênios, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do período de aquisição 2008/2009.

Art. 2º O presente dispositivo, faz-se necessário tendo em vista o servidor ser de extrema necessidade na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 05 de Maio de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:5D522D1C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº152/2010, DE 05 DE MAIO DE 2010.

"Dispõe sobre as férias regulares, do Sr. ORIDES LOPES SOARES e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias ao Sr. ORIDES LOPES SOARES, do cargo de Técnico Agrícola, símbolo XII – B6, lotado no Departamento Municipal de Meio

Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico, do período de aquisição 2008/2009.

Art. 2º As férias de que trata o artigo anterior, terão inicio com data retroativa a partir de 01.05.2010 à 30.05.2010, com retorno previsto para 31.05.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 05 de Maio de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:9C4B42AB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 091/2010, DE 27 DE ABRIL DE 2010

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna, do artigo 46, cumulado com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4320/64 e artigo 5º, Inciso I, letra d da Lei Municipal nº 1.007/2010 de 15 de Março de 2010:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
02.00 – Gabinete do Prefeito
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.202 – Administração das Políticas Públicas
2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33.90.30.00 – Material de Consumo (13).....R$- 5.000,00
02.00 – Gabinete do Prefeito
02.04 – Departamento de Meio Ambiente, Turismo e Desenv. Econômico
20.606.502 – Gestão Ambiental e Desenvolvimento Econômico
2.006 – Manut. das Atividades do Depto de Meio Ambiente, Tur. E Desenv. Econômico
33.90.30.00 – Material de Consumo (124).....R$- 22.000,00
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração
04.122.301 – Gestão e Apoio as Atividades Administrativas do Município
2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
33.90.30.00 – Material de Consumo (23).....R$- 2.000,00
05.00 – Secretaria Municipal de Educação
05.01 – Gabinete do Secretario de Educação
12.361.403 – Educação Direito de Todos
2.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
33.90.30.00 – Material de Consumo (139).....R$- 7.500,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (141).....R$- 500,00
08.00 – Secretaria Mun. De Obras, Viação, Serv. Urbanos e Transito
08.01 – Gabinete do Séc. de Obras, Serv. Urbanos e Transito
04.122.501 – Planejamento Estrutural do Município
2.013 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Obras e Infra-estrutura
33.90.30.00 – Material de Consumo (63).....R$- 25.040,00
07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
07.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.412 – Saúde Pública ao Alcance de Todos
2.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
33.90.30.00 – Material de Consumo (194) ..... R$- 1.494,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação do que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
02.00 – Gabinete do Prefeito
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.202 – Administração das Políticas Públicas
2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33.90.33.00 – Passagens e Despesas de Locomoção (14).....R$- 5.000,00
02.00 – Gabinete do Prefeito
02.06 – Departamento de Cultura
13.392.400 –Desenvolvimento Cultural
2.019 – Manutenção do Depto de Cultura
33.90.14.00 – Diárias – Civil (109).....R$- 2.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo (110).....R$- 5.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (111).....R$- 1.500,00
03.00 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração
04.122.301 – Gestão e Apoio as Atividades Administrativas do Município
2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
33.90.14.00 – Diárias – Civil (22).....R$- 2.000,00
05.00 – Secretaria Municipal de Educação
05.00– Secretaria Municipal de Educação
12.367.403 – Educação Direito de Todos
2.029– Implantação e Manutenção da Educação Especial Acessibilidade
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (180).....R$- 5.000,00
05.00 – Secretaria Municipal de Educação
05.01 – Gabinete do Secretário de Educação
04.122.301 – Gestão e Apoio as Atividades Administrativas do Município
2.030 - Manutenção dos Conselhos de Educação de Alimentação Escolar
33.90.14.00 – Diárias – Civil (93).....R$- 2.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo (94).....R$- 3.000,00
33.90.33.00 – Passagens e Despesas de Locomoção (95).....R$- 2.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (96).....R$- 2.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (97).....R$- 3.000,00

12.128.403 – Educação Direito de Todos
2.031 – Capacitação de Servidores e Formação de Professores
33.90.30.00 – Material de Consumo (181).....R$- 1.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (182).....R$- 1.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (183).....R$- 1.300,00
12.361.403 – Educação Direito de Todos
2.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
33.90.14.00 – Diárias – Civil (138).....R$- 500,00
2.024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (154).....R$- 700,00
08.01 – Gabinete do Séc. de Obras, Serv. Urbanos e Transito
04.122.501 – Planejamento Estrutural do Município
2.013 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Obras e Infra-estrutura
33.90.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (64).....R$- 17.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (65).....R$- 8.040,00
07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
07.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.412 – Saúde Pública ao Alcance de Todos
2.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (197).....R$- 1.494,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna- MS.

Em 27de Abril de 2010.

JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:1EC8C65A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº090/2010 DE 27 DE ABRIL DE 2010.

"Dispõe sobre Reiscindir a Convocação da Professora MARIA HELENA DE LIMA, e da outras providências."

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reiscindido a pedido, a convocação por 22 h/a semanais da Srª. MARIA HELENA DE LIMA Professora, na Rede Municipal de Ensino, na Escola Municipal de Educação Infantil Prof.ª. Candinha, em conformidade com o Artigo 127 da Lei Municipal nº. 608/92.

Art. 2º A rescisão de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos a partir do dia 01.05.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 27 de Abril de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:FDC37240

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº144/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010.

"Dispõe sobre o pagamento do período de férias regulares, da Srª. ROSALINA NUNES DA SILVA e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Pagar em moeda corrente do País, o período de férias a que tem direito, bem como o adicional previsto em Lei a Srª. ROSALINA NUNES DA SILVA, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período de aquisição 2008/2009.

Art. 2º O presente dispositivo, faz-se necessário tendo em vista o servidor ser de extrema necessidade na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 03 de Maio de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:275A70E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2010

Processo Nº. 114/2010
Dispensa de Licitação Nº. 053/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **2M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-EPP.**
Objeto: Refere-se a prestação de serviços na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, em atendimento a

solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02.04-04.122.0002.2007-3.3.90.39-042.
Valor: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
Prazo: O prazo para conclusão dos Serviços será de ate 15 (trinta) dias, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 20 de Abril de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e o Sr. ***ANTONIO ESTEVÃO DE MORAES FILHO (***2M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-EPP).

RATIFICAÇÃO
Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a prestação de serviços na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 114/2010
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 053/2010
FAVORECIDO: 2M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA EPP.
VALOR: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Iguatemi-MS, 20 de abril de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:C9F981A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 175/2009

PROCESSO: Nº 158/2009
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 080/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a **AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL/AGIOSUL**.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração dos itens I e V da CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO , FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato n° 175/2009, em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no **§ 1º** do Art. **65** da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativa.
Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0202.2004.3.3.90.39.00-022.
Do Valor: O Valor do Contrato, terá um acréscimo de R$ 1.875,00 (Um mil oitocentos e setenta e cinco reais), passando o valor total do referido Contrato de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), para R$ 9.375,00 (Nove mil trezentos e setenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 16 de Dezembro de 2009.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (Prefeito Municipal) e a Sra. *THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS* (Agência Estadual de Imprensa Oficial de MS – AGIOSUL).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:49F457C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2010

Processo Nº. 109/2010
Dispensa de Licitação Nº. 052/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **LEONILHA POERCH**.
Objeto: Refere-se a contratação de empresa, para prestação de serviços na confecção de camisetas voltadas a orientação e combate a violência contra a mulher, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.Construção de Muro de Arrimo, medindo 21 m, no Centro Educacional Professor Salvador Nogueira.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02.13-08.244.0008.2035-3.3.90.39-237.
Valor: R$ 5.760,00 (Cinco mil, setecentos e sessenta reais).
Prazo: O prazo para conclusão dos Serviços será de ate 15 (trinta) dias, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 03 de Maio de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e a Sra. ***LEONILHA POERCH (***LEONILHA POERCH).

RATIFICAÇÃO
Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a contratação de empresa, para prestação de serviços na confecção de camisetas voltadas a orientação e combate a violência contra a mulher, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 109/2010
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 052/2010
FAVORECIDO: LEONILHA POERCH.
VALOR: R$ 5.760,00 (Cinco mil, setecentos e sessenta reais).

Iguatemi-MS, 03 de maio de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:62887F24

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM POR OBJETO A REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETAMENTE A ENTIDADE HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DE INTERNAÇÕES EM PSIQUIATRIA COM RECURSOS EXCLUSIVOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE–SUS, NOS LIMITES QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE CONVÊNIO, RESPEITANDO O VALOR TOTAL ESTIMADO PREVISTO NA CLÁUSULA NONA, DISTRIBUÍDOS POR NÍVEIS DE COMPLEXIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO SUS, EM REGIME DE PARCERIA, COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME PORTARIA Nº 2.644, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009
DATA DO DOCUMENTO: 01 DE MARÇO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
LUCIANO APARECIDO DA SILVA
DIOMÁRIO FAUSTINO DIAS BARROS

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:216CEBA8

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO Nº 118, DE 03 DE MAIO DE 2010

"Prorroga prazo para pagamento de IPTU/2010" .

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a grande quantidade de carnês de IPTU devolvidos pela Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, sem a devida entrega aos contribuintes, podendo causar prejuízos a estes;

D E C R E T A:

Art. 1º. Os prazos para pagamento do IPTU, exercício de 2010, com os benefícios já previstos, ficam prorrogados para:
a) pagamento à vista até 28 de maio de 2010;
b) primeira parcela até 28 de maio de 2010;
c) segunda parcela até 28 de junho de 2010; e
d) terceira parcela até 28 de julho de 2010.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de 05 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Edu Queiroz Neves"*, aos 03 dias do mês de setembro de 2009.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:968FDFE5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 742, DE 04 DE MAIO 2010.

"Dispõe sobre alteração da Lei 675 de 13 de novembro de 2008, que determina a fixação de crédito de precatórios fixando o pequeno valor e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em conformidade com o Art. 1º e seus Parágrafos, da Emenda Constitucional nº 62 de 09 de dezembro de 2.009, ficam fixados como de pequeno valor os créditos decorrentes de sentença judicial transitada em julgado, constantes dos precatórios judiciários, cujo valor total corrido, monetariamente até a data do efetivo pagamento não ultrapasse a quantia de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria - MS.
Em, 04 de maio de 2010.

JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:4CCA0EF3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 741, DE 04 DE MAIO DE 2010.

"Dispõe sobre a autorização de Repasse Financeiro para o Rotary Club para o fim que especifica".

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar para o Rotary Clube, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.395.397/0001-68, a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que será aplicado da seguinte forma:
I – A organização da festa deverá abrir os portões no dia 06 de maio de 2010, para o público em geral, sem cobrança de entrada.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município de Selvíria - MS para o presente exercício.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Selvíria - MS.
Em, 04 de maio de 2010.

JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:B259EC9F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 740, DE 04 DE MAIO DE 2010

"Dispõe sobre a locação de Imóveis urbanos e dá outras providências"**.**

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul, autorizado a locar o imóvel abaixo a seguir.

Art. 2º Imóvel urbano, localizado na Rua Vereador Isac Laluce, n. 510, com área construída de 499,11 m2, na Cidade de Selvíria – MS, de propriedade da Sra. Márcia Bento.

Art. 3º O prazo de locação será de 12 (doze) meses renováveis a critério da municipalidade.

Art. 4º O imóvel locado será destinado à instalação de indústrias em nosso Município.

Art. 5º- Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Selvíria - MS.
Em, 04 de maio de 2010.

JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:FD0D253B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 31/2010

Despacho do Prefeito Municipal
De 27 de abril de 2010.
Processo n° 2381/2010
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite n° 31/2010 e adjudicando o objeto da licitação a Empresa: **Moacir Hernandes Nonato,** os itens de nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 – no valor total de R$ 38.081,00 (trinta e oito mil oitenta e um reais).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:1CB55369

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PROCESSO N° 1386/2010 PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2010

Republica por incorreção o extrato de contratos publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 03 de maio de 2010, referente à dotação orçamentária.

Onde se lê:
PAB Fixo – 10.301.0036.2025.0000
Manutenção do ESF-10.301.0036.2047.0000
Manutenção da Saúde Pública – 10.122.0040.2021.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00

Lê se:
Componente Básico Assistência Farmacêutica – 10.303.0039.2028.0000
Plano Municipal de Assistência Farmacêutica – 10.303.0039.2076.0000
Material de Consumo – 3.3.90.30.00

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:2F3D5B56

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2010.
O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL: IRENE LINDA ZIOLE CRIVELLI E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL: ESMERALDA CARVALHO CUNHA"**.
ÓRGÃOS REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Administração Geral; Secretaria Municipal De Educação.
DATA: 18/05/2010
HORÁRIO: 09:30 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Saovesso, n. 47 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07:00 às 13:00 horas.

Taquarussu – MS, 05 de maio 2010.

FLÁVIA CRIVELLI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:E2DF5CDA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o Processo Licitatório nº. 2023/2010, Pregão Presencial nº. 036/2010, cujo recebimento dos envelopes realizar-se-ia no dia 07/05/2010 às 08:00 horas, para o dia 18/05/2010, às 08:00 horas.

Três Lagoas – MS, 05 de Maio de 2.010.

HELIO MANGIALARDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:AEFE572D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2010 – PROCESSO Nº. 2326/2010.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na ampliação da Escola Municipal Jardim Oiti - Três Lagoas/MS, conforme Composição de Custo Unitário, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Preços e Projetos.
Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar-Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), junto a rede bancária. Abertura das propostas: 24/05/2010, às 08:00 horas.

Três Lagoas/MS, 05 de Abril de 2010.

FRANCISCO PEDROSO DE SOUZA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:83063D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 040/2010 - PROCESSO Nº. 2327/2010
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento em caráter de emergência a pacientes de baixo poder aquisitivo, conforme Liminar do Poder Judiciário. – OBRIGAÇÃO DE FAZER.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 19/05/2010, às 08:00 Horas, Edital disponível no horário de expediente, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:BBFCE604

